



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº. 239 de 05 de março de 2007

“Substitui a sigla FUNDEF pela sigla FUNDEB no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Na Lei 209 de 19 de outubro de 2006 – PPA 2006-2009, na Lei 214 de 30 de outubro de 2006 – LDO 2007 e na Lei 229 de 29 de dezembro de 2006 – LOA, onde lê-se Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, leia-se Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico, substituindo-se a sigla FUNDEF pela sigla FUNDEB.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL